LEI Nº 572, de 25 de março de 1970

Abre crédito especial para complementar pagamento de aquisição de terreno, autorizada pela Lei 554, de 1º de junho de 1969.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, resolve, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) para complementar o pagamento de aquisição de terreno autorizada pela Lei nº 554, de 1º de junho de 1969.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento em vigor, para atender ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, em 25 de março de 1970.